



DECRETO N 035 DE 28 DE MAIO DE 2018.

“PARALIZA AS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC POR TEMPO INDETERMINADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DALMIR CARARA CANDIDO, Prefeito Municipal de Sangão/SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando; a Greve dos caminhoneiros que se estende a (oito) dias, causando desabastecimento de Combustível e outros produtos essenciais;

DECRETA:

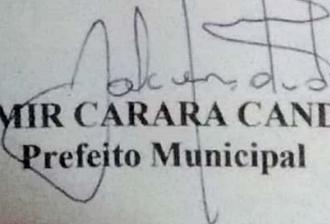
Art.1º - Fica paralisada as atividades em toda a Administração pública do Município de Sangão/SC, por tempo indeterminado, até que volte a normalidade.

Art.2º - exclui – se deste Decreto a Saúde Básica que funcionará em regime de urgência.

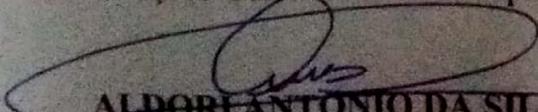
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sangão / SC, 28 de maio de 2018


DALMIR CARARA CANDIDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural de Publicações Oficiais na data supra.


ALDORI ANTONIO DA SILVA
Secretario de Administração e Finanças

